



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Decreto PMSF-GP nº 430, de 12 de setembro de 2016.**

Declara luto oficial.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o falecimento do Senhor **José Sucupira Filho, Zezinho Sucupira**, aos 89 anos de idade, ocorrido no dia de ontem – 11 de setembro de 2016, em consequência de complicações no seu estado de saúde, deixa consternados familiares, amigos, a população do Sítio Prata e toda a comunidade francisquense;

**CONSIDERANDO** que o sentimento de dor e pesar que emergem da perda de um cidadão que dignificou com o seu trabalho toda uma geração de grandes homens de nossa terra;

**CONSIDERANDO** que os valores pessoais do homenageado trespassaram no tempo e se perpetuarão em nossa comunidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever de rendermos justas homenagens àqueles que dignificaram nossa comunidade como digno e honrado chefe de família, pai exemplar, *exempli gratia* de dedicação aos valores Cristãos.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** — É declarado luto oficial em todo o Município de São Francisco, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ SUCUPIRA FILHO** – estimado **Zezinho Sucupira**.

**Art. 2º** — Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meio mastro, nas repartições públicas da edilidade.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 12 de setembro de 2016.**

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de São Francisco